



F. V. M. (Matias)

Recebido 08/07/2020  
Edson Sales

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 04/2018, FIRMADO ENTRE EMPRESA  
METAIS DE GOIÁS S/A - METAGO em  
Liquidação e a EMPRESA TELEMEX  
TELEFONIA LTDA. PROCESSO:  
201800005010068

A empresa **METAIS DE GOIÁS S/A - METAGO EM LIQUIDAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.535.210/0001-47, com endereço em Goiânia - GO, na Rua 05, nº 833, Edifício Palácio de Prata, 8º andar, Setor Oeste, CEP 74115-060, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor-Executivo e Liquidante, Sr. EDSON SALES DE AZEREDO SOUZA, nomeado pelo Decreto Governamental de 14.01.2019, publicado na página 4 do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.971, de 14.01.2019 – Suplemento, confirmado liquidante pelo Decreto nº 9.455, de 25 de junho de 2019, nos termos do Art. 76 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelos §§ do Art. 66 desta mesma Lei, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado **TELEMEX TELEFONIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 37.018.652/0001-63, com sede na Rua Brasil, nº 108, Qd. 78, Lt. 22, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, CEP.: 74215-070, neste ato representada por seus sócios **MARIA JOSÉ ALVES MATIAS**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 524658 SSP-GO e CPF nº 167.522.441-20, residente e domiciliada nesta Capital, e **JOVIANO MATIAS PRIMO**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG 425.763, SSP/GO e CPF 132.175.341-15, residente e domiciliado nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente 2º (Segundo) Termo Aditivo ao contrato firmado entre as partes em 25 de junho 2018, para alteração do PREÂMBULO e Prorrogação da Vigência do contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:



**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o **PREÂMBULO** do contrato firmado entre as partes, em conformidade com o Decreto nº 9.659, de 06 de maio de 2020, passando a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

“A **EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS**, PRODAGO em Liquidação, inscrita no CNPJ sob nº 24.812.554/0001-51, com endereço em Goiânia – GO na Rua 5, nº 833, Ed. Palácio de Prata, 8º andar, CEP.: 74115-060, Setor Oeste, nesta Capital, na Diretoria-Executiva de Liquidações de Estatais, nos termos do Art. 66, da Lei 20.491/2019, Adida da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, nos termos do art. 19, da Lei 17.257/2011 e Decreto Governamental de 26.01.2011, publicado no DOEGO de 28.01.2011, neste ato representada pelo Liquidante e Presidente **Sr. Edson Sales de Azeredo Souza**, brasileiro, casado, Administrador, Gestor de Finanças e Controle, Carteira de Identidade nº 198557, PCID-GO, CPF nº 122.500.661-91, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Decreto Governamental de 14.01.2019, publicado no suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.971, página 4 de 14.01.2019, com alterações posteriores ocorridas pelo Decreto nº 9.455, de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado sob o nº 23.080, de 26 de junho de 2019, com endereço para recebimento das intimações e demais notícias na Rua 5, n. 833, 8º andar, PROLIQUIDAÇÃO, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74.115-060, nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE.**”

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As partes concordam em prorrogar excepcionalmente a vigência do contrato firmado, em que ora se adita para vigor até 10 de julho de 2021, com suporte no disposto no artigo 57, parágrafo 4º da Lei 8.666/93, passando a Cláusula Segunda a ter a seguinte redação:

“Cláusula Segunda – DA DURAÇÃO – O prazo de vigência e validade deste Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 11/07/2020 e findando-se 10/07/2021, podendo ser rescindido por qualquer das partes, desde que comunique à outra parte por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, como também ser prorrogado por igual prazo, nos termos da legislação pertinente e em vigor, devendo haver expressa manifestação das partes neste sentido.”



**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica alterado o § Primeiro, da Cláusula Quinta, passando a ter a seguinte redação:

“**Parágrafo Primeiro** – Na oportunidade fica designado como representante da **CONTRATANTE**, o Sr. **Fausto Igor Rodrigues Silva Rocha Vidal**, CPF nº 955.101.411-15, podendo a qualquer momento ser determinado como representante outra pessoa, cuja substituição poderá ocorrer por simples correspondência dirigida à **CONTRATADA**.”

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e termos do contrato originário, assim como, o valor contratado originalmente de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e em acordo, as partes assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Goiânia, 08 de julho de 2020.

Pela **CONTRATANTE**:

  
Liquidante da PRODAGO em liquidação  
Edson Sales de Azeredo Souza

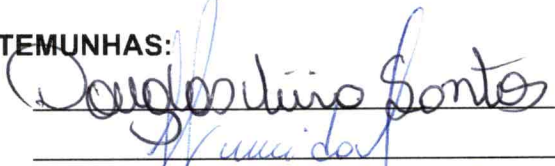
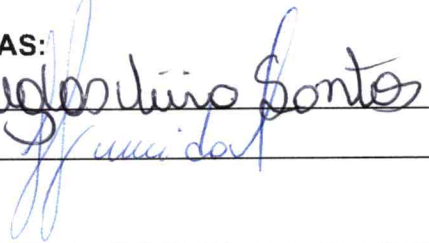
Pela **CONTRATADA**:

  
Maria José Alves Matias

Telemax Telefonia Ltda.

  
Joviano Matias Primo

TESTEMUNHAS:

1.  CPF 700.341.861.40  
2.  CPF 955.101.411-15



## EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS, PRODAGO em Liquidação, CNPJ sob nº 24.812.554/0001-51;  
**CONTRATADA:** TELEMEX TELEFONIA LTDA, CNPJ nº 37.018.652/0001-63.  
**OBJETO:** *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA*. **VALOR:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais. **VIGÊNCIA:** 11/07/20 a 10/07/2021.  
**PROCESSO:** 201800005010068.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'P' or similar character.

Two handwritten signatures in blue ink, one on the left and one on the right, both appearing to be stylized initials or names.